



CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° CMB003/2024

"Modifica o art. 3º, inc. I, II e III do Projeto de Lei n° 003/2024, que Institui gratificação por encargo, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Baldim, nos termos dos artigos 226 e seguintes do Regimento Interno, aprovou a seguinte Emenda ao Projeto de Lei n° 003/2024:

Art. 1º - O art. 3º do Projeto de Lei n° 003/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3 - (...)

- I - de 50% (cinquenta por cento) do salário base para agente de contratação;
- II - 30% (trinta por cento) do salário base para a função do membro da equipe de apoio;
- III - 30% (trinta por cento) do salário base para a função de membro de Articulação do Controle Interno;

Art. 2º - Essa Emenda entra em vigor na data da sua aprovação.

Baldim, 13 de março de 2024.

Marconi Antônio Ferreira
Marconi Antônio Ferreira

(presidente da CJR)

Licanor Lopes da Silva
Licanor Lopes da Silva

(presidente da CFP)

Marcio José Gonçalves
Marcio José Gonçalves

(vice - presidente CCJ)